

LEI MUNICIPAL Nº 1.760/2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº. LEI Nº 1.632/2023 – LDO/2024, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos abaixo relacionados da Lei 1.632/2023 – LDO-2024, que passa a fazer parte integrante desta lei, para o exercício financeiro de 2024.

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido.
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Assinado de forma digital por ENILSON
DE ARAUJO RIOS:38349906120
Dados: 2024.12.23 16:15:06 -04'00'

PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO
Prefeito: Enilson de Araújo Rios | Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros
Chefe de Gabinete: Bruno Larranhagas Cruz
Portaria: 570/2023
e-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br | Telefone: 65 3261-1736

Horário de Funcionamento:
Segunda a Sexta:
7h às 11h - 13h às 17h

www.araputanga.mt.gov.br